



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 5529, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria: Anderson Prado de Lima

Dispõe sobre a transposição de verbas do orçamento da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2022, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	01.01 – Secretaria e Corpo Legislativo
Unidade Executora	01.01.00
Ficha	9
Classificação Funcional	01.031 – Ação Legislativa
	01 – Função
	031 – Subfunção
Programa	7005 – Processo Legislativo
Ação	Atividade 2257 – Atividades Legislativas
Natureza da Despesa	3.3.90.46.00
	3 – Despesas Correntes
	3 – Outras Despesas Correntes
	90 – Aplicações Diretas
	46 – Indenização - Auxílio Alimentação
Valor	R\$ 232.000,00

Art. 2º A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão	01 – Câmara Municipal
-------	-----------------------

Unidade Orçamentária	01.01 – Secretaria e Corpo Legislativo
Unidade Executora	01.01.00
Ficha	1
Classificação Funcional	01.031 – Ação Legislativa
	01 – Função
	031 – Subfunção
Programa	7005 – Processo Legislativo
Ação	Atividade 2257 – Atividades Legislativas
Natureza da Despesa	3.1.90.11.00
	3 – Despesas Correntes
	90 – Aplicações Diretas
	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 232.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Paulista, 8 de fevereiro de 2022.

ANDERSON PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Taisa Aparecida Toledo Placa
Secretária de Administração

* Este texto não substitui a publicação oficial.